



Fronteira
CIDADE TURÍSTICA



LEI Nº 1.518 DE 25 DE MAIO DE 2011.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, através de Decreto Municipal, a abertura de crédito adicional especial para cobertura das despesas oriundas da celebração do Termo de Cooperação Técnica-Financeira-Administrativa com a **CASA LAR ODALICE FREITAS**, de FRUTAL-MG, autorizado pela Lei Municipal nº 1.493 de 20 de Outubro de 2010.

Art.2º - Os recursos necessários para abertura do crédito acima mencionado no artigo anterior, serão obtidos através da anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, especificados no ato normativo acima mencionado.

Art.3º - Fica incluído no anexo, parte integrante do PPA – Plano Plurianual, o projeto acima mencionado.

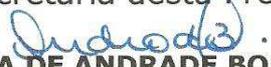
Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTERIA-MG., 25 DE MAIO DE 2011.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria